

para a festa de aniversário desta Prefeitura.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente: Rodovias - material de borracha - 3.0.0.0 - Despesas de Bateria - III - Bombas e Bombas, conforme consta de documento emitido pela Contadoria, em data de 31 de julho de 1940.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 4 de Agosto de 1940

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Lei n: 829

Dispõe sobre a estrutura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Santa Regeria, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e decretei e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto junto à Contadoria Municipal, um crédito no valor de R\$ 2.000.00 (dois mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária em curso: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - 4.0.0.0 - Despesas de Bateria - 4.1.0.0 - Inerentemente - 4.1.1.0 - Material Permanente - Máquinas e Utensílios - Relógio Ponto, destinadas à aquisição de 1 (um) relógio ponto e adaptações de sinais automáticas, impressos em duas cores para entrada e saída dos empregados, 2 (dois) pasta - cartões e cartões ponto.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da estrutura do crédito de que trata o artigo 1º, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento.

mento em cuers: Serviço Telefônico Municipal -
4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Imoventos
4.1.4.0 - Material Permanente - I - Aumento da Mesa
Telefônica, conforme se vê dos documentos emi-
tidos pela Prefeitura Municipal, em data de 31 de
julho de 1980.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal, em 4 de Agosto de 1980

Jacobs Stein

Jacobs Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 330

Dispõe sobre abertura de crédito Especial
Jacobs Stein, Prefeito Municipal de Santa Noqueira,
Estado de São Paulo, etc.,

Saz saber que a Câmara Municipal aprovou
e de sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Prefeitura Municipi-
pal, um crédito especial no valor de R\$ 4.000.00
(quatro mil cruzeiros), para ocorrer, no presente
exercício, à seguinte despesa:

a). aquisição junto às Centrais Elétricas de São
Paulo S.A. de 200 (duzentos) postes de cimento arbori-
zados, para serem usados no Serviço Telefônico
Municipal.

Artigo 2º: O valor do presente crédito será co-
nectado com a anulação parcial da seguinte ver-
ba do Orçamento vigente: Serviço Telefônico
Municipal - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 -
Imoventos - 4.1.4.0 - Material Permanente -
I - Aumento da Mesa Telefônica com Equipamento,
conforme constar dos documentos emitidos pela